



**Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 364/2025
29 de setembro de 2025.

Altera o Regimento Interno.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno – Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016, que passa a vigorar com as modificações estabelecidas.

Art. 2º A Resolução n. 252/2016, acrescidas dos seguintes dispositivos:

I – os parágrafos 7º e 8º, do art. 50:

§ 7º “A licença prevista no inciso I, do caput, ou afastamento das funções mediante atestado médico interrompe a tramitação de processo relativo à licença prevista no inciso II.”

§ 8º “A licença prevista no inciso II terá como termo inicial o dia útil seguinte a publicação da respectiva Resolução de concessão da licença ou o décimo dia útil seguinte ao termo final da licença que trata o inciso I ou afastamento mediante atestado médico, independente da data estabelecida em Resolução.”

II – o § 3º, do art. 51:

§ 3º “A convocação de suplente ocorrerá nos casos de afastamento ou licença por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo a hipótese do § 1º, do art. 50.”

III – o § 11, do art. 66:

§ 11. “Os requerimentos previstos no § 3º quando do mesmo autor e de igual teor a proposição retirada sem deliberação plenária somente serão aceitos pela Presidência da Câmara após decorrer 60 (sessenta) dias da retirada.”



**Conceição do Coité - Ba.
Poder Legislativo
Gabinete do Presidente**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara
Conceição do Coité, 29 de setembro de 2025.

**José Jailmo Pereira Gomes
Presidente**

**Elizane de Pinho Cana Brasil
Secretaria**